



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



DECRETO Nº 1.616, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do valor de Referência para Lançamento de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Ivan de Paula, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:

Art. 1º Fica o Setor de Tributação desta Prefeitura Municipal autorizado em proceder com a atualização monetária do valor de referência de R\$ 34,26 (UFESP) para a quantia de R\$ 35,26 (UFESP), a fim de atender o disposto no art. 199 do Código Tributário do Município de Aspásia (Lei Municipal nº 86 de 18 de novembro de 1993), para o lançamento de ITBI do exercício de 2024.

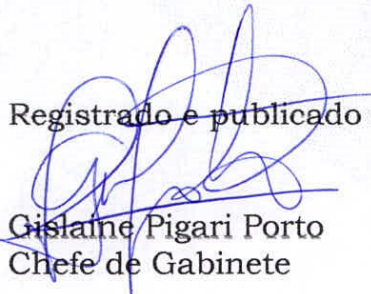
Art. 2º Fica atribuído de acordo com o art. 199 da Lei Municipal nº 86 de 18 de novembro de 1993 em 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP o valor venal por hectares da terra nua, sendo de R\$ 35,36 (trinta e cinco trinta e seis centavos) o valor da UFESP, totalizando R\$ 7.072,00 (sete mil reais e setenta e dois centavos) por hectare de terra nua, para imóveis rurais do Município de Aspásia.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 22 de dezembro de 2023.


Ivan de Paula
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Gislaíne Pigari Porto
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br